



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 048/2011

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

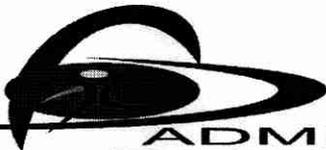
---

---

---

---

**Data:** 30/06/2011



**ADMINISTRAÇÃO**  
**Com Trabalho Faz a Diferença**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO MIGUELDO GUAPORÉ**

MENSAGEM Nº. 043/GAB/PMSMG/11

Em, 30 de Junho de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para a Conclusão da Reforma do 3º (Terceiro) Pavilhão da Unidade Mista de Saúde, atendendo as necessidades das Secretarias especificadas acima, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



**ÂNGELO FENALI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 048/2011

EM, 29 DE JUNHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1042, para Conclusão da Reforma do 3º Pavilhão da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) vinculados as Funcionais Programáticas: 06.001.10.451.0011 - 1042, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**SUPLEMENTA**

<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde.....</b>	<b>RS 75.000,00</b>
06.001.10.451.0011– 1042 – Conclusão da Reforma do 3º Pavilhão da Unid.Mista de Saúde	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	RS 75.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>RS 75.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal .320/64, por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 29 de Junho de 2011.



**ANGELO FENALI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIGITE SOMENTE AS CELUAS EM AZUL**

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2010 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</b>					
<b>MÊS</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>RECEITA EXERCICIO ATUAL</b>		<b>RECEITA EXERCICIO ANTERIOR</b>	
		<b>ARRECADADA</b>	<b>ACUMULADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>ACUMULADA</b>
JANEIRO	2.132.213,15	2.684.440,12	2.684.440,12	1.803.000,41	1.803.000,41
FEVEREIRO	2.132.213,15	2.398.230,57	5.082.670,69	1.979.108,78	3.782.109,19
MARÇO	2.132.213,15	3.182.070,80	8.264.741,49	2.293.380,63	6.075.489,82
ABRIL	2.132.213,15	2.407.294,64	10.672.036,13	2.201.797,40	8.277.287,22
MAIO	2.132.213,15	2.811.868,77	13.483.904,90	2.098.120,71	10.375.407,93
JUNHO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.627.717,99	13.003.125,92
JULHO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.153.580,84	15.156.706,76
AGOSTO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.484.474,71	17.641.181,47
SETEMBRO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.404.024,58	20.045.206,05
OUTUBRO	2.132.213,15			2.297.155,07	22.342.361,12
NOVEMBRO	2.132.213,15			3.393.427,56	25.735.788,68
DEZEMBRO	2.132.213,15			3.906.704,13	29.642.492,81
<b>VALOR ORCADO</b>	<b>25.586.557,82</b>				

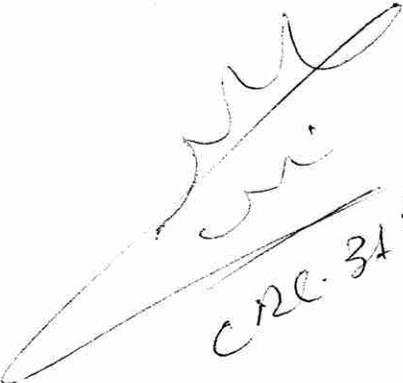
**CALCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**TAXA DE INCREMENTO**

<b>VALOR ARRECADADO</b> PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	<b>VALOR ARRECADADO</b> PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ANTERIOR
13.483.904,90	10.375.407,93
<b>RESULTADO DO INCREMENTO</b>	<b>29,96</b>
<b>CALCULO DO INCREMENTO</b> SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ANTERIOR	
	<b>19.267.084,88</b>
<b>PREVISAO ARRECACAO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL</b>	
	<b>25.039.549,48</b>

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**SITUACAO DO EXERCICIO**

RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	13.483.904,90
PREVISAO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL ( + )	25.039.549,48
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCICIO ATUAL ( - )	25.586.557,82
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO</b>	<b>7.235.746,12</b>

  
  
CRC-3190-020



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 048/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

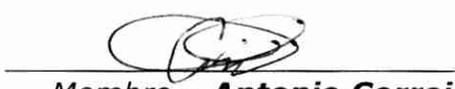
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2011.

  
Presidente - **Gilmar Ramos**

  
Relator - **Amarildo Ferreira**

  
Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

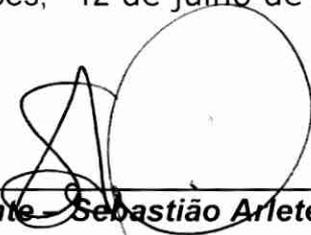
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 048/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente – Sebastião Arlete**

  
\_\_\_\_\_  
**Relator – Darcy Tomás**

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Ferreira – Membro**